



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 124/87.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Majorar de Cz\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzados) para Cz\$1.000,00 (hum mil cruzados), o valor da Gratificação pela Prestação de Serviço Eleitoral, correspondente a seis (6) meses, nos termos do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956.

Cumpra-se e anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 06 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1.987.

Des. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente